



DECRETO Nº 20/2025

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Nº 728/2024,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VÍNCULO		VALOR EM ( R\$ )
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
0770 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
07.0770.12.361.0001.2006 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2879 3390.39.00.00.00.0000 - 2899.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.705,64
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0770.12.361.0001.2006</b>		<b>8.705,64</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0770</b>		<b>8.705,64</b>
0771 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
07.0771.12.361.0002.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ENSINO FUNDAMENTAL- 30 %		
2886 3390.39.00.00.00.0000 - 2540.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		11.395,64
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 07.0771.12.361.0002.2027</b>		<b>11.395,64</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0771</b>		<b>11.395,64</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 07</b>		<b>20.101,28</b>
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
0880 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
08.0880.13.392.0006.2035 - APOIO AOS EVENTOS E ÀS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO		
2883 3390.39.00.00.00.0000 - 2899.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		120.932,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 08.0880.13.392.0006.2035</b>		<b>120.932,00</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0880</b>		<b>120.932,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 08</b>		<b>120.932,00</b>
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
0990 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
09.0990.15.122.0001.2021 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2882 3390.30.00.00.00.0000 - 2899.00.000 - MATERIAL DE CONSUMO		25.232,65
2878 3390.39.00.00.00.0000 - 2899.00.000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		78.060,91
2872 4490.51.00.00.00.0000 - 2899.00.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
<b>TOTAL DA ESTRUTURA: 09.0990.15.122.0001.2021</b>		<b>203.293,56</b>
<b>TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0990</b>		<b>203.293,56</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO: 09</b>		<b>203.293,56</b>
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS:</b>		<b>344.326,84</b>

Art.2º - Dar-se-á como cobertura do presente Decreto o(s) Recurso(s) abaixo especificado(s):

POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00
POR SUPERÁVIT FINANCEIRO	344.326,84
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	0,00
POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>344.326,84</b>

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA LUZIA DO NORTE/AL, 1 de abril de 2025.

FRANCIS  
CORREIA  
BARROS DE  
ARAUJO:009454  
03496

Assinado de forma  
digital por FRANCIS  
CORREIA BARROS  
DE  
ARAUJO:00945403  
496

**FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAUJO**  
**PREFEITO**